



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 – Centro - Telefax (065) 592-1334- CEP 78.350-000 – Brasnorte - MT.

LEI 660/02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

A Sr.^a ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais.).

ARTIGO 2.º - Ficando assim autorizado:

SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

REDUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

1001 – Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal


4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º Inciso III de Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dois.

Isolete Correa Rodrigues 
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob nº 0119 / 20 03	
Em 27 / 10 / 20 03	
	
Sec. Geral	



BRASNORTE
Você sempre na frente